

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL**

**ATA Nº 10/2024**

**Período: ABRIL/MAIO/JUNHO - 2024.**

Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, recursos esses repassados à Municipalidade durante o período supracitado.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao período em referência, elaborados sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: a) o planejamento e o sistema contábil e de controles internos da Administração Municipal, b) a constatação, das evidências e dos registros internos que suportam os valores e as informações contábeis, constantes do balanço da receita e despesa relativos aos recursos repassados ou retido à conta do Fundo.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis analíticas e sintéticas apresentaram-se adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a obediência àqueles preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº. 9.394 de 20/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Barra Bonita, 29 de julho de 2024.

Presidente: Valéria R. Vicentin Moscato.

Vice-Presidente: Edineia Ap. da Silva Buss.

Conselheiros:

João Paulo Mori, Leila Cristina Fernandes, Ana Maria Chechi Marineli, Jucely Aparecida Garcia dos Santos, João Vitor Alponti Parra, Rafael Haziél Silva Buss, Márcia Maria Viega Ferreira Guimarães, Juliana Cristina de Azevedo.